

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Pleserie	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Pespacho do Inspetor Regional do Turismo
L Â A re D II C	utividade: Alojamento ocal umbito: Extraordinário oção: Fiscalização AL egistado lata: 13/12/2023 Inspetores: Teresa correia e Ana l'assinhas	Registo Entidade exploradora: Sede/Morada: Concelho e Ilha: Responsável	à averiguação da factualidade da matéria descrita. No local, constatou-se que a validade da verificação dos extintores estava		concerne à existência de um estabelecimento de restauração e bebidas alegadamente sem a respetiva licença, foi elaborado o oficio IRT-2024-70, a remeter à IRAE, entidade competente em razão da matéria. A inspetora: Teresa Correia	Concordo. 29.04.24 Hilly.
			mesmo referiu ter uma comunicação prévia, a qual fez chegar via mail. Todavia, a comunicação prévia refere-se a serviço de restauração e bebidas de caráter não sedentário. Tendo sido concedido um prazo para regularização das situações irregulares do âmbito de competências deste Serviço, o explorador do alojamento evidenciou tê-las sanado.	Data: 2024.01.31	eresa Marta de Arruda Correia 15:15:34-01'00'	